



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20161369, de 06 de julho de 2016, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 10.895, de 30 de dezembro de 2015, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.837, de 11 de agosto de 2015, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0207.0015.13.392.154.2.371.0001.339036.0300.100	200,00
2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339032.0350.155	768.779,00
4001.0141.28.846.088.3.091.0001.339039.0300.100	409.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0207.0015.13.392.154.2.371.0001.339031.0300.100	200,00
2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.155	768.779,0
4001.0141.28.846.088.3.091.0001.339093.0300.100	409.000,00



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 06 de julho de 2016.

Míriam Loureiro Dolabella
Secretária Municipal Adjunta Interina de Orçamento